

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 02/2025

AUTOR (ES) /
SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR
RONCALLIN (PRD)

EMENTA

Sugere ao Poder Executivo Municipal instituir o **Programa Municipal “Amiga Digital” de Proteção e Apoio às Mulheres.**

O VEREADOR RONCALLIN, no uso das suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Teresina o seguinte Indicativo de Projeto de Lei:

Art. 1º Sugere-se ao Poder Executivo Municipal, instituir o **Programa Municipal “Amiga Digital” de Proteção e Apoio às Mulheres.**

Art. 2º O Programa tem como objetivo promover a **proteção, acolhimento, orientação e empoderamento das mulheres** por meio do uso de **tecnologias digitais e canais de comunicação seguros** na cidade de Teresina.

I- disponibilizar **canais digitais de denúncia e pedido de ajuda sigilosa** para mulheres em situação de violência doméstica, sexual, psicológica ou patrimonial;

II- ampliar o **acesso a serviços de apoio psicológico, jurídico e social** por meio plataformas digitais;

III- incentivar a **inclusão digital e a capacitação tecnológica de mulheres em situação de vulnerabilidade;**

IV- promover **campanhas educativas de prevenção à violência e segurança digital;**

V- fortalecer a **integração entre os órgãos públicos e entidades da rede de proteção à mulher.**

Art. 3º O Programa poderá contar com as seguintes ferramentas e ações:

I- **aplicativo “Amiga Digital”,** com função de alerta, botão de emergência e geolocalização;

II- **chat online e canal via WhatsApp institucional,** com atendimento humanizado;

III- **plataforma de apoio digital,** reunindo informações sobre direitos, serviços, delegacias e abrigos;

IV- **ações de capacitação e acesso gratuito à internet** para promover a inclusão digital feminina.



PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 31003300540037003600840050001. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º A execução do Programa caberá à **Secretaria Municipal da Mulher**, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Ministério Pública, Defensoria Pública, Organizações da sociedade civil e empresas de tecnologia.

Art. 5º Encaminhe-se a presente indicação ao Prefeito Municipal.


Câmara Municipal de Teresina, 15 de Outubro de 2025.



JUSTIFICATIVA

O presente **Indicativo de Projeto de Lei** propõe a criação do **Programa Municipal “Amiga Digital”**, que tem como finalidade utilizar os recursos tecnológicos como instrumento de **proteção, acolhimento e empoderamento das mulheres** na cidade de Teresina-PI.

O programa tem como propósito integrar tecnologia e políticas públicas para fortalecer a rede de proteção às mulheres, oferecendo **ferramentas modernas, seguras e acessíveis** de comunicação e denúncia.

A violência contra a mulher, nas suas diversas formas, é uma grave violação de direitos humanos. O uso da tecnologia pode ser um **aliado fundamental** para oferecer **respostas rápidas e seguras** às vítimas e ampliar o acesso à rede de proteção existente. Ademais, permite **respostas rápidas em situações de risco**, além de **ampliar o alcance dos serviços de apoio psicológico, jurídico e social**.

Além do aspecto de segurança, o programa também busca promover a **inclusão digital feminina**, fortalecendo a autonomia e a participação das mulheres na sociedade digital.

A violência contra a mulher, infelizmente, ainda é uma realidade em nosso país. O Município de Teresina deve ter o papel fundamental na prevenção, acolhimento e proteção das vítimas, e o Programa “Amiga Digital” representa um avanço concreto nessa direção.

Diante disso, apresentamos este Indicativo, solicitando ao Poder Executivo Municipal a análise e o encaminhamento de projeto de lei que viabilize a implantação do **Programa “Amiga Digital”** no Município.

DATA 15 /10/2025

ASSINATURA(S) Roncallin

VEREADOR RONCALLIN

